



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Em. 24106/19

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras

Secretaria Legislativa

L I D O

REQUERIMENT RQ 711 / 2019 019

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

Requer encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal acerca de providências elencadas no Termo de Ajustamento de Condutas (TAC) nº 001/2012

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 711 / 2019

Folha Nº 01

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Tendo por fundamento o artigo 40, inciso I, do RICLDF c/c o artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, venho requerer que sejam prestadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania informações dentro do prazo de 30 dias conforme o § 2º do inciso III do artigo 40 do RICLDF, análise das razões concernentes ao **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 001/2012**, 13 de Novembro de 2012, celebrado entre o **Conselho Nacional de Justiça, Governo do Distrito Federal, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, para fins de **implementação de medidas administrativas e judiciais com vistas à adequação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal** aos padrões estabelecidos pelo SINASE e pelo CONANDA que, a teor do artigo 784, inciso XII do Código de Processo Civil, c/c os artigos 5º, §6º da Lei de Ação Civil Pública e 211 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que tem eficácia de título executivo extrajudicial.

SECRETARIA LEGISLATIVA 24/10/2019 14:03

170372

RJ



**CONSIDERANDO** que o Governo do Distrito Federal, em cumprimento parcial do Termo de Ajustamento de Conduta supramencionado, inaugurou 05 (cinco) Unidades de Internação (UIP, UISM, UIPSS, UISS e UNIRE) até o corrente ano, restando ainda a entrega dos empreendimentos localizados nas Regiões Administrativas: GAMA e BRAZLÂNDIA;

**CONSIDERANDO** que a Unidade de Brazlândia encontra-se em funcionamento de forma precária na Unidade de São Sebastião, com modulação atual para 60 internos, e que após a sua inauguração oficial, contará com espaço para receber até 140 socioeducandos;

**CONSIDERANDO** o quadro do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal e a consequente necessidade de sua adequação aos padrões estabelecidos pelo SINASE - Sistema de Atendimento Socioeducativo e pelo CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Governo do Distrito Federal firmou o Termo de Ajustamento de Conduta com o compromisso de construir e inaugurar a Unidade de Internação de Brazlândia em junho de 2013. Prazo esse descumprido e em decorrência disso, o dinheiro público gasto na obra excede aos limites previstos, comprometendo ainda a dignidade do jovem em conflito com a lei e, dessa forma, o seu processo de aprendizagem, pois ainda se encontra em desenvolvimento.

**CONSIDERANDO** o flagrante descumprimento de norma legal (ECA, Sinase, Conanda), a urgente necessidade de se adequar as unidades já existentes, à Unidade de Internação de Brazlândia, prevista para junho de 2013, e considerando ainda obrigação do Estado de implementar políticas públicas com objetivo de trazer a paz social e dessa forma a ressocialização dentro do Sistema Socioeducativo,

Setor Protocolo Legislativo

2019

Folha Nº 02



Requeiro as informações acerca da Unidade de Internação de  
Brazlândia, quais sejam:

- a) em que fase de execução está a obra;
- b) qual a empresa que executa a obra;
- c) qual o valor até o momento aplicado na obra e a previsão do total a ser aplicado;
- d) qual a previsão de entrega da obra.

Pelo acima exposto, conto com o apoio dos nobres pares  
para a aprovação desse requerimento.

Sala das sessões,                    de                    de 2019.

**Deputado Professor REGINALDO VERAS**

**PDT**

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 711 / 2019  
Folha Nº 03 JRV



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 711/19.**

**Autoria: Deputado (a) Prof. Reginaldo Veras (PDT)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 27/06/19

---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 711 / 2019  
Folha Nº 04 JDD